

Tribunal de 1^a. Instância

ANÚNCIO

Pelo Terceiro Juízo Cível do Tribunal de Primeira Instância de São Tomé, nos autos de ACÇÃO EXECUTIVA PARA PAGAMENTO DA QUANTIA CERTA (NA FORMA DE PROCESSO COMUM ORDINÁRIO) - proc. Nº 34/2018, correm éditos de **VINTE DIAS**, contados da segunda e última publicação deste anúncio, citando os credores desconhecidos do executado - **Artur de Sousa Pontes Torres**, representado por **Paulo Homem de Graça Torres**, casado, residente na Avenida Amílcar Cabral, residente na Avenida Amílcar Cabral, para no prazo de **Dez Dias**, posteriores aos dos éditos, reclamarem o pagamento dos seus créditos pelo produto do bem penhorado, sobre que tenham tido garantia real, nos autos em que é exequente **Banco Internacional de São Tomé e Príncipe SA**, abreviadamente designada por ("**BISTP**"), com sede na Praça da Independência, na pessoa do seu representante legal.-----

S.Tomé, 12 de Outubro de 2021

O Juiz de Direito



/ Dr. Frederique Samba Viegas D'Abreu /

A Funcionária



/Dr.ª Nércia Valentim/